



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
PRESIDÊNCIA

PROLONGAMENTO
087ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2023
17/10/2023

#	PROPOSIÇÃO	PROCESSO ADMINISTRATIVO	AUTOR	ASSUNTO	FASE DE TRAMITAÇÃO
1	PROJETO DE LEI	PROCESSO WEB N° 10110018/2023	VEREADOR BRIVALDO MARQUES	DISPÕE SOBRE A NOTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA DE CASOS DE INSEGURANÇA ALIMENTAR NO MUNICÍPIO DE MACEIÓ.	LEITURA
2	PROJETO DE LEI	PROCESSO WEB N° 10110024/2023	VEREADOR BRIVALDO MARQUES	DETERMINA O FORNECIMENTO DE FONE ANTIRRUÍDO PARA PESSOAS COM TRANSTORNO DE ESPECTRO AUTISTA (TEA).	LEITURA
3	PROJETO DE DECRETO	PROCESSO WEB N° 10050019/2023	VEREADORA TECA NELMA	CONCESSÃO DA COMENDA NORACI PEDROSA PARA A SRA. ANA SHIRLEY MOTA DA COSTA.	LEITURA
4	PROJETO DE DECRETO	PROCESSO WEB N° 10050027/2023	VEREADOR LEONARDO DIAS	DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA COMENDA ABDIAS GUILHERME DA SILVA À SRA. EDUARDA CONRADO.	LEITURA
5	PROJETO DE DECRETO	PROCESSO WEB N° 10100077/2023	VEREADORA SILVANIA BARBOSA	DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DE MACEIÓ AO SENHOR ALBERTO BASTOS BALAZEIRO.	LEITURA
6	PROJETO DE DECRETO	PROCESSO WEB N° 10110032/2023	VEREADOR RODOLFO BARROS	DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA COMENDA ABDIAS GUILHERME DA SILVA PARA A CANTORA GOSPEL RUTE LÉA DA SILVA ASSUNÇÃO.	LEITURA



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ

PROJETO DE LEI Nº ____/2023
(BRIVALDO MARQUES/MDB-AL)

**DISPÕE SOBRE A
NOTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA
DE CASOS DE INSEGURANÇA
ALIMENTAR NO MUNICÍPIO DE
MACEIÓ.**

A Câmara Municipal de Maceió decreta:

Art. 1º Todos os estabelecimentos públicos de saúde do Município de Maceió deverão notificar a Secretaria e Desenvolvimento Social, Primeira Infância e Segurança Alimentar - SEMDES, sobre os casos de indivíduos atendidos em decorrência de insegurança alimentar grave.

Art. 2º As notificações integrarão um banco de dados mantido pela Secretaria e Desenvolvimento Social, Primeira Infância e Segurança Alimentar - SEMDES, para o mapeamento e identificação de áreas e populações em situação de vulnerabilidade alimentar no Município, fortalecendo as ações, estratégias e programas, otimizando a assistência a esses indivíduos.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor no ato de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maceió, 11 de outubro de 2023.

Brivaldo Marques Silva Neto

Brivaldo Marques Silva Neto

VEREADOR – MDB/AL

JUSTIFICATIVA

O direito à alimentação é um direito humano fundamental, consagrado em tratados internacionais e na Constituição do Brasil. A insegurança alimentar que se manifesta quando pessoas não têm acesso regular e permanente a alimentos de qualidade, em quantidade suficiente, sem comprometer o acesso a outras necessidades essenciais, é uma violação desse direito e representa um grave problema social e de saúde pública.

O Município, ainda enfrenta desafios significativos no combate à fome e à insegurança alimentar. Muitas famílias maceioenses vivem em situação de vulnerabilidade, e a falta de alimentação adequada pode levar a uma série de complicações de saúde.

Nesse contexto, a notificação compulsória de casos de insegurança alimentar grave por parte dos serviços públicos de saúde, torna-se uma ferramenta estratégica. Ao identificar e registrar esses casos, o Município poderá ter uma visão mais clara e atualizada da dimensão do problema, permitindo uma atuação mais efetiva e direcionada. Com a criação de um banco de dados gerenciado pela Secretaria e Desenvolvimento Social, Primeira Infância e Segurança Alimentar - SEMDES será possível mapear as áreas de maior vulnerabilidade, identificar os grupos mais afetados e desenvolver políticas públicas mais eficientes.

Além disso, essa medida fortalecerá políticas públicas, permitindo que suas ações sejam mais bem direcionadas, garantindo que os recursos sejam aplicados onde realmente são necessários.

Portanto, a aprovação deste projeto é de suma importância para garantir que o Município de Maceió avance na garantia do direito à alimentação de seus cidadãos, combatendo a insegurança alimentar e promovendo uma sociedade mais justa e igualitária. Pelas razões aqui expostas, solicitamos a esta Casa, a aprovação desta propositura.

Sala das Sessões Plenárias da Câmara Municipal de Maceió, 11 de outubro de 2023.

Brivaldo Marques Silva Neto

Brivaldo Marques Silva Neto

VEREADOR – MDB/AL



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ

PROJETO DE LEI Nº ____/2023
(BRIVALDO MARQUES/MDB-AL)

DETERMINA O FORNECIMENTO DE FONE ANTIRRUÍDO PARA PESSOAS COM TRANSTORNO DE ESPECTRO AUTISTA (TEA).

A Câmara Municipal de Maceió decreta:

Art. 1º A Prefeitura do Município de Maceió deverá fornecer fone antirruído para pessoas com Transtorno de Espectro Autista (TEA).

§ 1º Para os efeitos desta Lei, o fone antirruído é equipamento adequado e indicado por profissional de saúde competente e que tem a finalidade de auxiliar na qualidade de vida das pessoas com Transtorno de Espectro Autista (TEA), para que estes não sejam submetidos a incômodos sensoriais devido sua sensibilidade auditiva.

§ 2º O fone antirruído é um protetor auditivo que é fundamental para diminuir o incomodo causado pelo excesso de ruídos extremos para as pessoas com Transtorno de Espectro Autista (TEA).

Art. 2º Esta Lei será regulamentada no prazo de 90 (noventa) dias a contar da data de sua publicação.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maceió, 11 de outubro de 2023.

Brivaldo Marques Silva Neto

Brivaldo Marques Silva Neto

VEREADOR – MDB/AL

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei determina o fornecimento de fone antirruído para pessoas com Transtorno de Espectro Autista (TEA) pela Administração Pública Municipal.

A Lei 12.674/2012 disciplina a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno de Espectro Autista e elenca como diretrizes no seu art. 2º:

.....

I - a intersetorialidade no desenvolvimento das ações e das políticas e no atendimento à pessoa com transtorno do espectro autista;

II - a participação da comunidade na formulação de políticas públicas voltadas para as pessoas com transtorno do espectro autista e o controle social da sua implantação, acompanhamento e avaliação;

III - a atenção integral às necessidades de saúde da pessoa com transtorno do espectro autista, objetivando o diagnóstico precoce, o atendimento multiprofissional e o acesso a medicamentos e nutrientes;

IV - (VETADO);

V - o estímulo à inserção da pessoa com transtorno do espectro autista no mercado de trabalho, observadas as peculiaridades da deficiência e as disposições da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente);

VI - a responsabilidade do poder público quanto à informação pública relativa ao transtorno e suas implicações;

VII - o incentivo à formação e à capacitação de profissionais especializados no atendimento à pessoa com transtorno do espectro autista, bem como a pais e responsáveis;

VIII - o estímulo à pesquisa científica, com prioridade para estudos epidemiológicos tendentes a dimensionar a magnitude e as características do problema relativo ao transtorno do espectro autista no País.” (grifei)

O acesso a medicamentos e tecnologias que atenuem os incômodos e melhorem a vida das pessoas com TEA, são preceitos legais que devem ser colocados em prática.

Cidadãos com TEA tem vulnerabilidades decorrentes de hipersensibilidade sonora, entre outras hipersensibilidades sensoriais. Daí, a grande responsabilidade do poder público em adotar medidas protetivas para garantir melhor qualidade de vida a estes cidadãos. O fone de ouvido antirruído ajuda a pessoa com TEA a lidar com ambientes

barulhentos ou caóticos que são por demais estressantes e com a concentração para desempenho de tarefas e trabalhos profissionais.

Em face do exposto, solicito a colaboração dos membros desta edilidade para aprovação da presente propositura, uma vez que revestida de interesse público.”

Sala das Sessões Plenárias da Câmara Municipal de Maceió, 11 de outubro de 2023.

Brivaldo Marques Silva Neto

Brivaldo Marques Silva Neto

VEREADOR – MDB/AL



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DA VEREADORA TECA NELMA

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº ___/2023

**CONCESSÃO DA COMENDA NORACI
PEDROSA PARA A SRA. ANA SHIRLEY MOTA
DA COSTA.**

AUTORIA: Vereadora TECA NELMA

**O PRESIDENTE FAZ SABER QUE O PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
APROVOU E ELE SANCIONA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:**

Art.1º Concede a Comenda Noraci Pedrosa (Decreto Legislativo nº 643/2010) a Sra. Ana Shirley Mota da Costa como forma de reconhecimento a significativa contribuição das ações relativas às lutas pela promoção e serviços relevantes prestados na área de saúde.

Art.2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Vereadora Teca Nelma, Câmara Municipal de Maceió, em 05 de Outubro de 2023.

Teca Nelma
Vereadora



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DA VEREADORA TECA NELMA

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº ___/2023

**CONCESSÃO DA COMENDA NORACI
PEDROSA PARA A SRA. ANA SHIRLEY MOTA
DA COSTA.**

JUSTIFICATIVA

De acordo com o Decreto Legislativo nº643 de 12/03/2010, foi instituída por esta casa a Comenda Noraci Pedrosa, destinada ao reconhecimento a trabalhadores e trabalhadoras da área de saúde e a personalidades da sociedade civil, inclusive in memoriam, em reconhecimento à significativa contribuição das ações relativas às lutas pela promoção e serviços relevantes prestados na área de saúde.

Assim, esta vereadora, no uso de suas atribuições previstas no artigo 312 do Regimento Interno desta Casa, requer a concessão da Comenda Noraci Pedrosa para a Sra. Ana Shirley Mota da Costa.

Ana Shirley Mota da Costa nasceu em Maceió no dia 16 de março de 1977, é Técnica em Radiologia há 18 anos, atua na Santa Casa de Maceió onde teve a oportunidade de crescer como profissional e como ser humano. Além disso, é formada no nível Superior Tecnológico em Gestão Hospitalar desde 2012.

É filiada há 10 anos no Sindicato dos Técnicos em Radiologia e Auxiliares do Estado de Alagoas (SINTREAL). No ano de 2019 fez parte das eleições do sindicato e, sendo chapa única, foi eleita vice-presidente.

Em 2021, assumiu a presidência e em 2023 foi eleita presidente, cargo que ocupa até os dias de hoje.



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DA VEREADORA TECA NELMA

Por todo exposto, estamos indicando a Sra. Ana Shirley Mota da Costa, como forma de reconhecimento a significativa contribuição das ações relativas às lutas pela promoção e serviços relevantes prestados na área de saúde, para receber a concessão da Comenda Noraci Pedrosa pela Câmara de Vereadores de Maceió.

Gabinete da Vereadora Teca Nelma, Câmara Municipal de Maceió, em 05 de Outubro de 2023.

Teca Nelma
Vereadora



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR LEONARDO DIAS

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N. _____, de 2023
(Do Sr. LEONARDO DIAS)

Dispõe sobre a concessão da Comenda Abdias Guilherme da Silva à Sra. Eduarda Conrado.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a Comenda Abdias Guilherme da Silva à Sra. Eduarda Conrado, comenda destinada a homenagear pessoas que se destacaram em atividades musicais do gênero Gospel.

Art. 2º A Comenda ora outorgada será entregue em solenidade com a presença da homenageada, em evento oficial a ser realizado nesta cidade em local a ser definido em comum acordo com a homenageada.

Art. 3º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

Eduarda Conrado (Maceió-AL, 02 de Outubro de 2005) é cantora, compositora, empreendedora e influenciadora digital. Nascida e criada em Maceió - Alagoas, Brasil, alcançou notoriedade no ano de 2015 com o lançamento do álbum Deus não vai parar.

Desde os 9 anos de idade já adorava ao Senhor na sua igreja local e por onde passava. Em 2015 lançava seu primeiro álbum com o título: "Deus não vai parar". Um álbum composto por 12 canções mais duas faixas instrumentais.

Em 2017 lança seu primeiro single autoral que tem o título: "Não Desista" com clipe disponível no Youtube. No ano de 2019 lançou seu segundo álbum com o título: "Toque em Jesus", com uma participação especial da Sarah Farias na canção "Eu Tenho Fé". E nesse ano de 2023 ainda estará lançando seu mais novo projeto ao vivo gravado no Sul do Brasil.

Diante disso, e tendo em vista que a Comenda Abdias Guilherme da Silva, instituída pelo Decreto Legislativo nº 599 de 25 de novembro de 2015, é destinada a homenagear pessoas que se destacaram em atividades musicais do gênero Gospel, propõe-se que à sra. Eduarda Conrado seja agraciada com a referida honraria.

S.S. da Câmara Municipal de Maceió/AL, em _____ de 2023.



LEONARDO DIAS

Vereador



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DA VEREADORA SILVANIA BARBOSA

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 2023.

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO TÍTULO DE
CIDADÃO HONORÁRIO DE MACEIÓ AO
SENHOR ALBERTO BASTOS BALAZEIRO.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ, decreta:

Art. 1º. Fica concedido o título de CIDADÃO HONORÁRIO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ ao Senhor ALBERTO BASTOS BALAZEIRO, pelos relevantes serviços prestados à comunidade Maceioense.

Art. 2º. O título ora outorgado será entregue em sessão solene do Legislativo Municipal em data a ser designada por seu Presidente e o chefe do Executivo Municipal.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maceió, 10 de outubro de 2023.


Silvania Barbosa
Vereadora



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DA VEREADORA SILVANIA BARBOSA

JUSTIFICATIVA

Diante do texto legal do art. 311 do Regimento Interno desta casa, temos que:

Art. 311. O Projeto de Decreto Legislativo destinado à concessão de títulos pela Câmara Municipal deverá ser aprovado pela maioria absoluta dos seus Membros.

§ 1º. São títulos honoríficos da Câmara Municipal:
(...)

§ 2º. **O título honorífico será concedido a pessoas que tenham reconhecidamente prestado serviços ao Município, ao Estado, à União, à democracia, ou à causa da Humanidade.**

§ 3º. O Projeto será acompanhado da biografia circunstanciada da pessoa que se deseja homenagear.
(Grifo nosso)

BIOGRAFIA CIRCUNSTANCIADA DE ALBERTO BASTOS BALAZEIRO:

Alberto Bastos Balazeiro nasceu em Salvador, Bahia, em 10/04/1978. Doutorando em Direito Constitucional. É mestre em Direito pela Universidade Católica de Brasília, apresentando a dissertação "Atuação do Ministério Público do Trabalho no Combate à Corrupção". Foi Procurador Geral do Trabalho e Presidente do Conselho Superior do Ministério Público do Trabalho no biênio 2019-2021.

Foi Diretor Geral Adjunto da Escola Superior do Ministério Público da União, que congrega todos os Ramos, no biênio 2017-2019.

Graduou-se em Direito pela Universidade Católica de Salvador. Em 2007 concluiu especialização em Direito Civil e Direito Processual Civil com Habilitação da Docência do Ensino Superior pela Universidade Estácio de Sá.





ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DA VEREADORA SILVANIA BARBOSA

Foi Presidente da 1ª e da 2ª Juntas Administrativas de Recursos de Infrações de Trânsito do Município de Salvador, tendo sido, ainda, Procurador Geral do Município de Candeias, Bahia.

Exerceu a advocacia privada de 2001 a 2008.

Ingressou no Ministério Público do Trabalho em 01/09/2008.

No Ministério Público do Trabalho, oficiou nas unidades de Barreiras (Coordenador), Eunápolis (Coordenador) e Feira de Santana (Coordenador Substituto).

No âmbito da Coordenadoria Nacional de Combate às Fraudes Trabalhistas nas Relações de Trabalho – CONAFRET do MPT, exerceu a gerência nacional do "Projeto Alta Tensão" (2012/2013).

Ainda no biênio 2012-2013, foi Coordenador do Fórum Estadual de Proteção ao Meio Ambiente do Trabalho da Bahia (FORUMAT).

Foi Diretor de Assuntos Legislativos da Associação Nacional dos Procuradores e Procuradoras do Trabalho - ANPT no biênio 2012-2014.

De 2013 a 2017, foi Procurador-Chefe do MPT na Bahia.

Em 22/08/2019 tomou posse como Procurador Geral do Trabalho para o biênio 2019-2021.

Foi Presidente do Conselho Superior do Ministério Público do Trabalho - 2019-2021 e integrou, no mesmo período, o Conselho Nacional de Procuradores Gerais dos Ministérios Públicos dos Estados e da União - CNPG.

Foi também Presidente da banca do 21º Concurso para o ingresso de Procuradores e Procuradoras do Trabalho – 2020.

É autor de artigos técnicos em revistas e periódicos especializados e em jornais de grande circulação, tendo sido agraciado com a Grã Cruz da Ordem do Mérito Judiciário Trabalhista, conferida pelo Tribunal Superior do Trabalho (2019), com a Comenda Coqueijo Costa, no Grau Grã Cruz, do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região (2015), com a Ordem do Mérito Militar - Grau Oficial, do Ministério de Estado da Defesa (2017), com a Grã Cruz da Ordem do Mérito Judiciário do Tribunal Regional do



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DA VEREADORA SILVANIA BARBOSA

Trabalho da 2ª Região (2022), com o Grande Colar do Mérito Judiciário do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região (2022), outras, figurando em três oportunidades como um dos vencedores do Prêmio Evaristo de Moraes Filho, da Associação Nacional dos Procuradores e das Procuradoras do Trabalho – ANPT, 3o lugar em 2012, 2º lugar em 2015, e 3º lugar em 2017.&

Em 21 de julho de 2021 tomou posse como Ministro do Tribunal Superior do Trabalho.

Integra o Órgão Especial, a Subseção I da Seção Especializada em Dissídios Individuais e a Terceira Turma. Em 17 de outubro de 2022, foi eleito por aclamação, Membro do CEFAS – Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Assessores e Servidores do Tribunal Superior do Trabalho.

Em 28 de novembro de 2022 foi designado Coordenador do Comitê Gestor Nacional do Programa Trabalho Seguro.

Diante de tudo que foi apresentado, resta evidente que o Senhor Alberto Jorge Balazeiro preenche todos os requisitos para que lhe seja concedido o título de Cidadão Honorário de Maceió.


Silvania Barbosa
Vereadora



Estado de Alagoas
Câmara de Vereadores de Maceió
Gabinete do Vereador Rodolfo Barros

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº ____/2023

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA
COMENDA ABDIAS GUILHERME DA
SILVA PARA A CANTORA GOSPEL RUTE
LÉA DA SILVA ASSUNÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACEIÓ DECRETA:

Art. 1º Concede a Comenda Abdias Guilherme da Silva, em reconhecimento aos seus relevantes serviços prestados em prol das atividades musicais de gênero Gospel em Maceió.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Vereador Rodolfo Barros, 11 de outubro de 2023.

RODOLFO BARROS
Vereador – PSB



Estado de Alagoas
Câmara de Vereadores de Maceió
Gabinete do Vereador Rodolfo Barros

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Decreto Legislativo tem por fundamento legal o previsto no inciso IX, parágrafo único, do artigo 221 cumulado com inciso XLIII, § 2º, do artigo 312, ambos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió.

A homenageada Rute Assunção, nascida em uma família de pastores, José da Silva Assunção e Josiete Emídio da Silva Assunção, demonstrou seu amor pela música desde tenra idade, cantando nas igrejas a partir dos cinco anos. Sua jornada musical teve início nas igrejas, onde ela se envolveu em grupos vocais, ministérios de louvor e ocasionalmente apresentou solos durante os cultos.

Em 2013, Rute Assunção deu o primeiro passo em sua carreira profissional ao lançar seu primogênito CD "Inédito". No final de 2014, ela lançou seu segundo álbum, "A Última Palavra", que incluiu grandes sucessos como "Deus é Santo" e "A Última Palavra". Em 2015, Rute Assunção registrou seu primeiro pocketshow em um DVD intitulado "Sonhos".

Em 2016, ela lançou seu terceiro álbum intitulado "Ele Virá", trazendo inovação ao cenário gospel alagoano, com um notável dueto com o renomado cantor Samuel Mariano, que se destacou nacionalmente. As canções "Ele Virá" e "Seja Cheio" ultrapassaram a marca de 1 milhão de visualizações cada uma.

O ano de 2018 marcou um novo capítulo em sua carreira com o lançamento de seu primeiro EP autoral, apresentando a música "Jerusalém" com a participação da cantora Sandra Pires, também de renome nacional. Este projeto foi premiado como Melhor Música e Melhor EP.



Estado de Alagoas
Câmara de Vereadores de Maceió
Gabinete do Vereador Rodolfo Barros

Em 2020, Rute Assunção lançou seu quinto projeto de áudio, o EP "Poderoso", com a participação especial do cantor Cassio Gomes de Pernambuco, promovendo um intercâmbio cultural entre os estados. Ela também lançou videoclipes para todas as canções do EP, alcançando um grande sucesso em seu canal no YouTube, com mais de 11 milhões de visualizações e 70 mil inscritos. Além disso, conquistou mais de 25 mil ouvintes mensais no Spotify.

A destacada carreira autoral de Rute Assunção consolidou seu papel como uma influente artista gospel, fortalecendo ainda mais o intercâmbio cultural entre os estados de Alagoas e Pernambuco. Um exemplo disso foi o lançamento do clipe "Desperta", com a participação da cantora Mayra Carvalho.

O resultado de seu árduo trabalho é evidenciado pelas inúmeras agendas de shows realizadas por Rute Assunção em todo o território alagoano e em diversas cidades do Brasil. Ela continua a brilhar e a inspirar com sua música e ministério.

Diante da importante história e relevantes serviços prestados em prol das atividades musicais de gênero Gospel em Maceió, conto com o apoio dos meus pares para aprovação do presente Projeto de Decreto Legislativo.